



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 058.00046715/2026-54

**Interessado:** DEINTER 4 - Bauru E DEIC

**Assunto:** Autorização

**Natureza:** Aquisição de Material de Consumo – pneumáticos -  
Dispensa de Licitação com Disputa

**Despacho nº:** 19/2026 - UASG 180109

Trata-se dos autos do processo n.º 058.00046715/2026-54, que objetiva a aquisição de material essencial, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD nº 19/2026 – Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC);
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos;
- c) TR n.º 20/2026 – Termo de Referência (art. 72, inciso I, da NLCC);
- d) Pesquisa de Preços n.º 22/2026 (art. 72, inciso II, da NLCC);
- e) Minuta Aviso de Contratação;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A aquisição em questão, materiais de consumo - (pneus) - é necessária em razão da essencialidade do objeto a ser adquirido. Tendo em vista que o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4 Bauru e a DEIC Bauru, são compostas por policiais que trabalham diuturnamente e em operações e viagens, a aquisição é a medida acertada para atender as necessidades.

Para além da aprovação do termo de referência, ratifico integralmente a manifestação do servidor do Núcleo de Suprimentos e Infraestrutura deste Departamento e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, mormente quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da aquisição do material, **AUTORIZO** e **DECLARO DISPENSÁVEL**

**A LICITAÇÃO** para aquisição de material de consumo (pneus) devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 60.772,00** (sessenta mil, setecentos e setenta e dois reais), com a natureza 33903050 – material de consumo (pneus), portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da E-Orientação SubG-Cons. nº 08/2024 que tratada da aplicação dada pela Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato. Informo ainda que, para os itens a serem adquiridos, não existe Catálogo de Padronização na integralidade.

Declaro, ainda, que foi utilizado o **TR DIGITAL** para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, esclarecendo-se que as orientações nele contidas foram seguidas e utilizados modelos disponibilizados no sítio do [compras.sp.gov.br](http://compras.sp.gov.br), na aba toolkits.

Encaminho estes autos ao Núcleo de Finanças, para juntada da nota de reserva e demais providências atinentes, de competência do agente de contratação.

Bauru, na data da assinatura digital.

**JOSÉ LUIZ RAMOS CAVALCANTI**  
*Delegado de Polícia Diretor em Exercício*  
Dirigente da UASG 180.109-DEINTER 4 Bauru



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ramos Cavalcanti, Delegado de Polícia Diretor**, em 04/05/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106179610** e o código CRC **22076FBD**.